



JDR

Assessoria Contábil

CRC/GO - 003329/0-3

Caçú-Go, 13 de Novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçú – Go

Projeto de Lei Complementar nº 15/2025 – “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre a Reformulação do Regime Próprio de Previdência do Município de Caçú – GO, e dá outras providências.”

Autoria – Poder Executivo

PARECER TÉCNICO

Foi solicitado pela presidência desta Casa de Leis, parecer quanto ao aspecto contábil legal do Projeto de Lei em epígrafe.

1 - Relatório

Chamados à manifestação, o projeto de lei foi encaminhado à esta empresa de contabilidade.

A solicitação formulada a esta empresa de contabilidade pelo excelentíssimo senhor presidente da Câmara é para verificar sobre os aspectos formais e legais do documento, a fim de que se possa apreciar e votar a matéria em tela com segurança.

2 - Manifestação

Analisando a matéria, verifica-se que a mesma já está ancorada com parecer da assessoria jurídica e nesse contexto concordo na íntegra com o mesmo. Entendo assim, sendo ilegal o pagamento de gratificação por parte do Caçúprev.

Salientando-se que, o parecer técnico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres vereadores membros desta Casa de Leis

É o entendimento e parecer.

JDR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
José Denisson da Rocha
Contador